

# JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.



22 de dezembro de 2025 - Ano 25 - Nº 2836

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31) Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2018

PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 034/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marcos Augusto de Angeliari Sutiro.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 19 de dezembro de 2025 para 19 de setembro de 2025.

VALOR: R\$ 18.308,97 (dezoito mil trezentos oito reais e noventa sete centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Marcos Augusto de Angeliari Sutiro pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Ltda.

OBJETO: – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 001/2024, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de dezembro de 2025 a 26 de abril de 2026, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.451 – Infra. Estrutura Urbana

15.451.0016 – Preservação do Patrimônio Público

15.451.0016.1004 – Constr. e Reforma de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DATA: 22 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Rafael Tognini Pereira pela Contratada

Art.4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de dezembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2025.12.22 10:30:37 -03'00'  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA 2026 (artigo 1º da LRF)														
Código	Especificação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.440.602,40	8.498.814,03	7.980.495,00	9.450.984,53	9.753.933,43	9.750.722,18	8.811.205,11	8.316.389,75	8.504.153,08	10.580.462,78	9.771.489,38	12.560.206,19	117.243.250,00
1100.00.00	Receita Tributária	2.059.602,80	2.073.347,30	1.947.357,90	2.295.198,30	2.380.104,10	2.243.150,10	2.150.036,50	2.273.287,00	2.089.790,70	2.484.182,30	2.374.626,30	3.028.267,80	27.389.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	26.320,00	26.495,00	24.885,00	29.330,00	30.415,00	28.860,00	27.475,00	28.000,00	26.705,00	31.745,00	30.345,00	38.570,00	350.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	159.198,40	160.236,90	150.518,70	177.404,90	183.967,30	173.384,50	166.184,50	175.711,00	161.525,10	192.013,90	183.543,90	233.299,40	2.117.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	6.184.989,20	6.226.116,63	5.847.779,40	6.802.319,55	7.147.286,03	6.736.049,78	6.406.401,13	6.826.521,75	6.276.465,18	7.439.825,58	7.130.838,58	9.063.646,95	82.247.250,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	10.028,00	10.986,00	9.954,00	11.712,00	12.168,00	11.468,00	11.668,00	10.682,00	12.688,00	12.138,00	11.428,00	14.000,00	140.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	79.524,00	80.062,73	75.188,25	88.618,50	91.890,75	86.609,25	83.013,75	87.772,50	80.687,25	95.915,25	91.685,25	116.536,50	1.057.500,00
2400.00.00	Transferências de Capital	79.524,00	80.062,73	75.188,25	88.618,50	91.890,75	86.609,25	83.013,75	87.772,50	80.687,25	95.915,25	91.685,25	116.536,50	1.057.500,00
	TOTAL DA RECEITA	8.520.216,40	8.578.886,76	8.055.683,25	9.494.602,03	9.845.824,18	9.737.331,43	8.894.208,86	9.403.962,25	8.644.847,23	10.676.378,03	9.863.174,63	12.480.742,69	113.300.750,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DO DESEMBOLSO DA DESPESA 2026 (artigo 1º da LRF)														
Código	Especificação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
30.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.520	7.578	7.118	8.320	8.620	8.220	7.820	8.520	7.820	9.078	8.678	11.078	100.000
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.762.096,00	3.738.711,00	3.500.253,00	4.125.478,00	4.278.087,00	4.031.330,00	3.884.355,00	4.086.980,00	3.756.160,00	4.465.161,00	4.268.242,00	5.425.146,00	49.230.000,00
32.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.880,00	1.892,50	1.772,50	2.095,00	2.172,50	2.047,50	1.962,50	2.075,00	1.907,50	2.267,50	2.167,50	2.750,00	25.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	4.562.177,20	4.592.530,83	4.311.441,48	5.083.915,55	5.271.984,03	4.968.647,78	4.762.379,13	5.035.381,75	4.628.911,18	5.502.529,58	5.299.850,58	6.685.530,95	60.667.250,00
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	254.063,20	255.792,43	240.911,90	283.118,90	283.893,63	278.689,13	265.112,25	280.415,50	257.779,50	296.428,85	292.915,95	372.310,00	3.318.500,00
44.00.00	Investimentos	197.663,20	198.977,41	186.886,35	220.268,90	228.416,65	215.274,15	206.337,25	218.165,00	200.554,55	238.404,95	227.896,95	289.666,70	2.628.500,00
46.00.00	Amortização da Dívida	33.840,00	34.065,00	31.995,00	37.710,00	39.305,00	36.850,00	35.325,00	37.300,00	34.335,00	40.815,00	39.015,00	49.580,00	450.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	22.560,00	22.750,00	21.930,00	25.140,00	26.070,00	24.530,00	23.500,00	24.800,00	23.890,00	27.200,00	26.000,00	33.000,00	300.000,00
	TOTAL DA DESPESA	8.520.216,40	8.578.886,76	8.055.683,25	9.494.602,03	9.845.824,18	9.737.331,43	8.894.208,86	9.403.962,25	8.644.847,23	10.676.378,03	9.863.174,63	12.480.742,69	113.300.750,00

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2025.12.22 10:33:05 -03'00'



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

DECRETO Nº 235/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

ANEXO - II METAS FISCAIS DE ARRECAÇÃO - BIMESTRAL EXERCÍCIO DE 2026 - Artigo 13º da LRF								
Metas Bimestrais de Arrecadação		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.937.506,43	17.386.479,43	18.946.660,60	18.127.284,88	18.744.622,75	22.100.695,93	112.243.250,00
1100.00.00	Receita Tributária	4.133.000,10	4.242.556,10	4.623.263,20	4.423.323,50	4.573.963,00	5.392.894,10	23.255.999,90
1200.00.00	Receita de Contribuições	52.815,00	54.215,00	59.080,00	56.525,00	58.450,00	68.915,00	297.185,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	319.455,30	327.923,30	357.349,60	341.895,50	353.539,00	416.837,30	1.797.544,70
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	12.411.110,03	12.740.099,03	13.883.335,80	13.282.930,88	13.735.290,75	16.194.483,53	69.836.139,98
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	21.126,00	21.686,00	23.632,00	22.610,00	23.380,00	27.566,00	118.874,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	159.576,75	163.806,75	178.506,00	170.786,25	176.602,50	208.221,75	1.057.500,00
2400.00.00	Transferências de Capital	159.576,75	163.806,75	178.506,00	170.786,25	176.602,50	208.221,75	897.923,25
	TOTAL DA RECEITA	17.097.083,18	17.550.286,18	19.125.166,60	18.298.071,13	18.921.225,25	22.308.917,68	113.300.750,00

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2025.12.22 10:33:20 -03'00'

